
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO CONTRATO
DE GESTÃO Nº 007/2020.**

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL/ES.

SAMU 192/CIM POLO SUL.

PARECER Nº 04 DE MAIO DE 2024.

Parecer Anual

Neste documento, são apresentados os resultados decorrentes da execução do Contrato de Gestão nº 007/2020, celebrado entre o Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL e o Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, qualificado como Organização Social. O referido contrato tem por objetivo regular o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na região sul, excluindo a Central de Regulação e o Transporte Aeromédico, durante o seu terceiro ano de vigência.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com suas responsabilidades delineadas no Contrato de Gestão nº. 007/2020, realizou reunião no dia 22 de maio de 2024, na sede do Consórcio Público CIM POLO SUL. O propósito foi examinar e ratificar a prestação de contas anual referente ao exercício de 2023.

A Comissão conduziu uma avaliação abrangente do processo relacionado à continuidade dos serviços de atendimento móvel de urgência SAMU 192 no ano de 2023, na região Sul do Estado do Espírito Santo, englobando a distribuição de

todas as ambulâncias do SAMU 192 para os 25 municípios consorciados ao Consórcio CIM POLO SUL.

A equipe técnica do Consórcio CIM POLO SUL realizou visitas periódicas para acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as bases descentralizadas dos 25 municípios consorciados com o objetivo de avaliar o funcionamento dos componentes do SAMU 192, incluindo a Central de Regulação, as ambulâncias e as Bases Descentralizadas de acordo com as metas estabelecidas dentro do Contrato de Gestão nº 007/2020.

Além disso, a avaliação abrangeu a alocação dos recursos recebidos, e, portanto, este parecer contém os resultados decorrentes da avaliação das questões estratégicas propostas para monitorar a execução das ações do contrato.

Em análise dos dados apresentados através do terceiro relatório de avaliação anual, foi possível observar o alcance das metas propostas no contrato e avanços até mesmo em áreas onde parte das ações enfrentou desafios e não pode ser atendida com soluções imediatas.

O sucesso na execução do planejamento, evidenciado pelas metas alcançadas, foi resultado direto do trabalho e do envolvimento de todos os colaboradores e esta parceria se configura como uma ferramenta imprescindível para a conclusão dos trabalhos neste terceiro ano, indicando o aprofundamento de algumas ações e permitindo o acompanhamento de metas já pactuadas para este estágio do contrato, que já está em fase de cumprimento pelo Avante Social.

Recomenda-se que, após o término do contrato de gestão 007/2020 em dezembro de 2025, as metas atualmente em vigor sejam reavaliadas e atualizadas, com o objetivo de aprimorar os serviços prestados.

No acompanhamento da execução dos serviços na região sul, o Consórcio CIM POLO SUL fez recomendações ao Avante Social. São elas:

- Aquisição de uniformes para os profissionais que operam as viaturas;

- Ampliação da equipe do NEP (Núcleo de Educação Permanente), atualmente composta por apenas um profissional para capacitar as equipes que tripulam as 33 viaturas (ambulâncias), distribuídas nos 25 municípios consorciados;
- Aquisição de material adequado e suficiente na garantia do bom desempenho dos serviços do NEP;
- Solicitação da ampliação de visitas às bases descentralizadas pela equipe técnica do Avante Social, efetuando cobranças dos funcionários quanto ao estudo dos POPs (Procedimentos Operacionais Padrão) e melhorias no processo de trabalho;
- Solicitação de cobertura imediata de falta de profissionais médicos evitando-se assim que os plantões fiquem descobertos ou incompletos sob qualquer circunstância.

Durante a análise periódica da prestação de contas contábil do Avante Social, pelo período de janeiro a dezembro de 2023 a mesma foi embasada em documentos como notas fiscais, DRE, extrato bancários, folha de pagamento, entre outros, anexados ao sistema SIPEF (Sistema de Prestação de Contas Econômico-financeiro).

Salienta-se que, em 2022 e início de 2023 a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA, solicitou ao CIM POLO SUL que tramitasse junto ao Avante Social a implementação de um sistema de centro de custo, conforme estabelecido no Decreto 4548-R, de 13 de dezembro de 2019.

Assim sendo, o consórcio CIM POLO SUL efetuou notificações solicitando a contratação de um sistema apropriado e que evidenciasse efetivamente a prestação de contas validando possíveis déficits contratuais, e então no mês de abril de 2023 a Empresa implantou o sistema do KPIH (Key Performance Indicators for Health), uma plataforma web de indicadores de performance de

saúde e gestão de custos, que permite fazer a gestão de forma simples, concisa e rápida. No entanto, até dezembro de 2023 a Organização Social não disponibilizou o acesso do consórcio à plataforma, justificando a necessidade de tempo para inclusão das informações no sistema.

Assim, a prestação de contas contábil permanece limitada à análise exclusiva pelo sistema SIPEF, o qual demonstra suas despesas através de sistema de caixa, deixando de evidenciar o verdadeiro desequilíbrio contratual mensal.

Após análise do sistema SIPEF durante o ano de 2023 pela supervisora contábil foi possível identificar que a Organização Social aportou para o programa SAMU 192 o montante de R\$ 1.248.197,98 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) para o custeio dos serviços na região sul. Além deste valor o AVANTE SOCIAL vem efetuando pagamento das obrigações trabalhistas de (INSS e FGTS) com recursos próprios, identificados nas documentações encaminhadas para o recebimento mensal de sua parcela.

É importante ressaltar que o Avante Social não procedeu com a abertura de conta para a guarda do provisionamento dos funcionários do projeto, mesmo diante das solicitações feitas pelo Consórcio. É fundamental salientar que o provisionamento é de extrema importância, pois garante que a empresa se prepare financeiramente para as obrigações reais que surgirão ao término do contrato do projeto, prevenindo futuras ações judiciais por falta de pagamento.

Destaca-se que no ano de 2023, o consórcio efetuou 4 termos aditivos ao contrato de gestão sendo:

- Oitavo termo aditivo referente ao pagamento do retroativo do valor de locação de ambulância dos meses de janeiro a junho de 2022.
- Nono termo aditivo referente a supressão total do quarto termo aditivo com o objeto de locação das ambulâncias.

- Décimo termo aditivo referente ao reajuste inflacionário solicitado em dezembro de 2022, o mesmo já conta com os ajustes necessários do retroativo do aniversário do contrato.
- Décimo primeiro aditivo, referente a locação de quatro ambulâncias avançadas e duas ambulâncias reservas para a continuidade dos serviços do SAMU. O projeto conta com o total de 37(trinta e sete) veículos para atender a demanda do Sul do Estado e foram recebidas através da Secretaria de Estado de Saúde- SESA, o quantitativo de 31(trinta e um) veículos, ficando locados 6 (seis) veículos.

Assim sendo, Consórcio continua seu processo de trabalho, buscando melhorias juntamente ao Governo Estadual por meio da SESA e os 25 municípios consorciados que utilizam o serviço SAMU 192 cujo objetivo é qualificar cada vez mais o serviço de atendimento móvel de urgência emergência SAMU 192, em parceria com o Avante Social.

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados neste parecer são decorrentes da execução dos serviços do SAMU 192 na região Sul no período de janeiro a dezembro de 2023, e o fechamento do 3º ano de projeto não seria viável sem o empenho e a dedicação de todos os envolvidos.

Todas as ações foram conduzidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Contrato de Gestão nº 007/2020, e todas as metas pactuadas foram atingidas. Destaca-se ainda que nos dois últimos anos a organização Social cumpriu as metas pactuadas nos 25 municípios que fazem parte do projeto.

No que se refere a análise dos dados e debates sobre a prestação de contas do Instituto, ano vigente de 2023, a Comissão de Avaliação e Monitoramento ao Contrato de Gestão nº 007/2020 concede sua aprovação, porém com algumas ressalvas. Dentre elas:

- Acesso ao sistema do KPIH, em conformidade com as diretrizes delineadas pela Secretaria de Estado, conforme estipulado no Decreto 4548-R de 13 de dezembro de 2019, garantindo análise mais detalhada dos custos, maior transparência e controle para a comissão;
- Manter a comunicação junto ao presidente do consórcio cientizando-o sobre a importância do provisionamento dos funcionários que fazem parte do projeto SAMU 192;
- Revisão das metas qualitativas e quantitativas alinhando-as com as demandas emergentes e assegurando a máxima eficiência e vantajosidade para a administração pública.

Ademais, é importante ressaltar que a colaboração entre as partes envolvidas se revela como uma ferramenta decisiva para a conclusão bem-sucedida dos serviços prestados e esta parceria não apenas permitiu a realização eficiente das atividades planejadas, mas também facilitou o aprofundamento de algumas ações. Neste sentido o monitoramento realizado de forma mensal, trimestral, semestral e anual visam pelo efetivo cumprimento das metas contratuais, alinhamento de melhorias e vantajosidade para a administração pública.

Neste sentido a Comissão de monitoramento a avaliação utilizando de seu papel fiscalizador emite o parecer do terceiro relatório anual a ser encaminhado ao Tribunal de Contas para análise, destacando nosso compromisso com a transparência, eficiência e vantajosidade na gestão dos contratos públicos.

Mimoso do Sul - ES, 22 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Claudia Batista Ferreira

Supervisora Assistencial SAMU/CIM POLO SUL

(Assinado eletronicamente)

Jalinni Girondi Sabatini Coelho

Supervisora Contábil SAMU/CIM POLO SUL

(Assinado eletronicamente)

Priscilla Santos de Oliveira Rocha

Representante SESA/SRSCI

(Assinado eletronicamente)

Renata Bossatto de Barros

Representante da SESA/SRSCI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA BOSSATTO DE BARROS

MEMBRO (GRUPO CONDUTOR ESTADUAL ESTRATÉGICO DA
REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 29/05/2024 13:41:23 -03:00

PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA

ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 29/05/2024 16:09:48 -03:00

CLAUDIA BATISTA FERREIRA

CIDADÃO
assinado em 29/05/2024 14:14:57 -03:00

JALINI SABATINI GIRONDI COELHO

CIDADÃO
assinado em 29/05/2024 13:43:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/05/2024 16:09:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA BOSSATTO DE BARROS (MEMBRO (GRUPO CONDUTOR ESTADUAL ESTRATÉGICO DA REDE DE
ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE) - SESA - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-CJ1DV2>